

## **REGULAMENTO COMPLETO VOTAÇÃO PARA TROCA DE CENTRAL**

A **COOPEREMB**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.642.294/001-56**, pelo presente regulamento institui a A Campanha Promocional “Votação para Troca de Central A campanha será regulada pelo presente instrumento, que estabelece os termos e condições para participação e regras para premiação, sem interferir nas regras estabelecidas no Regimento Interno da COOPEREMB.

### **1. CAMPANHA PROMOCIONAL**

A campanha tem como objetivo principal incentivar os cooperados a participarem da Votação para Troca de Central e estimular que saibam mais como funciona à COOPEREMB, e movimentar os cooperados.

### **2. DURAÇÃO DA CAMPANHA**

A Promoção teve início no dia **09/02/2024** e será finalizada no dia **09/05/2024** ou até atingir o número mínimo de votos.

### **3. ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES**

Para participar da campanha é necessário ser cooperado em situação ativa e adimplentes no dia do sorteio, integralizando mensalmente a cota de Capital e ter vínculo empregatício com as empresas participantes da COOPEREMB.

Cada cooperado(a) poderá efetuar uma única votação, se ocorrer de ter mais de uma, será considerada a primeira resposta registrada por ordem de data e horário.

Os participantes elegíveis à campanha devem responder a pergunta e finalizar a sua participação dentro do período de início e término da campanha.

Membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Fiscal e Colaboradores da Cooperemb não poderão participar da campanha.

Cooperados desligados antes da data do sorteio não poderão concorrer à premiação.

#### **4. PREMIAÇÃO DA CAMPANHA**

**Concorrem:** Os prêmios serão sorteados na seguinte ordem:

- 1º Sorteio – Smartphone;
- 2º Sorteio - Smartphone;
- 3º Sorteio – Alexa;
- 4º Sorteio – Alexa;
- 5º Sorteio - 10.000 Pontos Coopera;

Entregas: Serão entregues presencialmente nos PA's que os mesmos estão lotados, os casos fora do raio de ação dos PA's serão enviados para as residências dos cooperados.

#### **5. SORTEIO**

Os sorteios serão realizados no prazo de até 90 dias após o início da campanha, podendo ser antecipado de acordo com atingimento mínimo de votos. Portanto, nos acompanhe nos canais de comunicação para ficar informado da data oficial do sorteio.

O sorteio será realizado durante o horário comercial da COOPEREMB pelo site [www.sorteador.com.br](http://www.sorteador.com.br).

#### **6. DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA**

A divulgação acontecerá pelos meios de comunicação da COOPEREMB, mídias sociais, e-mails e WhatsApp.

#### **7. DIREITO DE IMAGEM**

Os cooperados premiados deverão autorizar o uso de imagem, em fotos, vídeos e depoimentos, apenas para caráter de divulgação nas mídias sociais e publicações da COOPEREMB.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todos os cooperados participantes da Campanha, declaram-se cientes do presente regulamento, concordando com seus termos e condições.

É de responsabilidade do cooperado(a) manter atualizado o seu cadastro com seus contatos, e-mails, celulares etc. À Cooperemb, não terá nenhum tipo de culpa ou questionamento operacional nem jurídico caso o cooperado não esteja com seu cadastro e contatos atualizados.

Os prêmios não são cumulativos.

As questões não previstas neste regulamento ou quaisquer dúvidas que possam surgir, serão dirimidas pela Diretoria Executiva da Cooperemb, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

Os participantes serão agrupados por ordem numérica para a realização do sorteio no dia mencionado acima, em horário comercial. Toda documentação do sorteio ficará arquivada na COOPEREMB e devidamente assinada pela Diretoria Executiva da Cooperativa.

Este regulamento foi aprovado pela Diretoria Executiva da Cooperemb.

A COOPEREMB não poderá ser responsabilizada por inscrições atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas que tornem impossível o contato e/ou a entrega do prêmio.

A COOPEREMB não se responsabiliza por nenhuma falha técnica de transmissão, problemas de acesso à internet ou qualquer caso fortuito ou de força maior que possam impedir a participação do usuário.

A participação neste sorteio implica na aceitação e total concordância com as regras dispostas no presente regulamento.

Os sorteados não poderão trocar o prêmio por valor em dinheiro ou por outro modelo. Assim, nos termos do regulamento do sorteio, já de seu conhecimento,

que ora é reiterado, assumimos, de forma irrevogável e irretratável o compromisso de entrega do prêmio acima descrito.

Na eventualidade de contemplada pessoa física que venha a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer seu direito no prazo previsto neste Regulamento.

A COOPEREMB não se responsabiliza pelo uso da premiação, ou por eventuais prejuízos físicos ou materiais que o contemplado venha a sofrer por seu usufruto; isentando-se de quaisquer responsabilidades sobre tal.

Todos os cooperados participantes da PROMOÇÃO declaram-se cientes do presente regulamento, concordando com todos os seus termos e condições.

São José dos Campos – 16 de fevereiro de 2024.

**COOPEREMB**